

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS)

a) Capa de processo (preencher todos os campos, facultativa a assinatura do empresário), com Código do Ato: 080 / Descrição do Ato: Inscrição.

b) Requerimento de Empresário Eletrônico (03 vias) preenchido e assinado pelo titular ou representante legal da empresa.

Observação: O Requerimento de Empresário deverá constar firma reconhecida em Cartório da assinatura do titular ou representante legal da empresa, em pelo menos uma via do Requerimento. (RESOLUÇÃO PLENÁRIA/JUCEMA Nº 001/2004 Art. 1º)

c) Anexar cópia autenticada da Identidade e CPF do empresário.

Observação: Podem servir como prova de Identidade: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL, CARTEIRA DO TRABALHO OU CERTIFICADO DE RESERVISTA. Caso o titular for estrangeiro, é exigida a CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ESTRANGEIRO com visto permanente. (Instrução Normativa DNRC nº 76, de 28/12/1998).

d) Original ou cópia autenticada da procuração, quando o requerimento de empresário for assinado por um procurador. Se o empresário for analfabeto, a procuração deverá ser passada para outra pessoa através de instrumento público.

e) Via do DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ (DBE)

OBSERVAÇÃO:

* As informações contidas no DBE deve ser as mesmas transcritas no Requerimento de Empresário.

f) Comprovantes de pagamento:

- Guia de recolhimento (DARE CÓDIGO 414) /JUNTA COMERCIAL
- Cadastro Nacional de Empresas (DARF CÓDIGO 6621)

Acesse o site dos formulários de pagamento:

DARF (receita.fazenda.gov.br)

DARE (sefaz.ma.gov.br)

VALOR:

R\$ 125,00 (DARE)

R\$ 10,00 (DARF)

Observações:

1 - O valor correspondente ao DARE é: **110,00** (Registro) e **15,00** (Busca Prévia).

- Caso queira enquadrar como MICROEMPRESA - **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - **EPP**, deverá ser formalizado outro processo constando:

a) MICROEMPRESA – ME

* Capa de processo (preencher todos os campos, facultativa a assinatura do empresário), com Código do Ato: 315 / Descrição do ato: Enquadramento de Microempresa.

* Declaração de Enquadramento Eletrônico em 03 (três) vias, assinada pelo titular ou seu representante legal.

OBS: Original ou cópia autenticada da procuração, quando a Declaração de Enquadramento for assinado por um procurador. Se o empresário for analfabeto, a procuração deverá ser passada para outra pessoa através de instrumento público.

b) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

* Capa de processo (preencher todos os campos, facultativa a assinatura do empresário), com Código do Ato: 316 / Descrição do ato: Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte.

* Declaração de Enquadramento Eletrônico em 03 (três) vias, assinada pelo titular ou seu representante legal.

OBS: Original ou cópia autenticada da procuração, quando a Declaração de Enquadramento for assinado por um procurador. Se o empresário for analfabeto, a procuração deverá ser passada para outra pessoa através de instrumento público.

NOTA: As Declarações de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte estão disponíveis no site da JUCEMA, no link [INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS](#) (no final da página).